



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2.021
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
ENTIDADE PROPONENTE: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2021

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a Entidade Proponente: **FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, CNPJ 00.938.214/0001-03**, situada a Praça Antonio Scavone, s/nº, Bairro Caetetuba, CEP 12951-400, Atibaia - SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Srª. Yara Aparecida de Mendonça, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.892.204-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 029.774.748-70, residente e domiciliada na Av. Coronel Miguel Brisola de Oliveira, nº 948, Jd. Alvinópolis, no Município de Atibaia - SP, doravante denominada “**PROponente**”.

Objeto: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviço de acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento do Termo de Colaboração 002/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração 002/2021 o mesmo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses do final de sua vigência, ou seja, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

O Valor do presente aditamento ao termo de colaboração é de R\$ 531.684,00 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro mil reais) para o período de janeiro a dezembro de 2023 conforme plano de trabalho encartado ao PA 299/2021 a ser repassado conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês Referência	Data Prevista	Valor Repassado
Janeiro	07/01/2023	R\$ 44.307,00
Fevereiro	31/01/2023	R\$ 44.307,00
Março	28/02/2023	R\$ 44.307,00
Abril	31/03/2022	R\$ 44.307,00
Maior	28/04/2023	R\$ 44.307,00
Junho	31/05/2023	R\$ 44.307,00
Julho	28/06/2023	R\$ 44.307,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mês Referência	Data Prevista	Valor Repassado
Agosto	31/07/2023	R\$ 44.307,00
Setembro	31/08/2023	R\$ 44.307,00
Outubro	29/09/2023	R\$ 44.307,00
Novembro	31/10/2023	R\$ 44.307,00
Dezembro	30/11/2023	R\$ 44.307,00
VALOR TOTAL		R\$ 531.684,00
Observação: Mês de julho constam 2 repasses devido ao início do mês fiscal, sendo os demais previstos para repasse no último dia útil do mês anterior ao mês de referência.		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditado.

Nazaré Paulista, 27 de dezembro de 2.022.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Representante Legal

Testemunha 1: Nome/RG

Testemunha 2: Nome/RG

PLANO DE TRABALHO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1a. Título: Centro Abayomi de Acolhimento IV	
1b. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
1c. Secretaria: Departamento de Ação e Desenvolvimento Social	
1d. Período de Execução – Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023 – 12 meses	

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
2 a. Entidade: Fraternidade Universal Projeto Curumim			
2b. CNPJ: 00.938.214/0001-03			
2c. Endereço: Praça Antonio Scavone s/nº Caetetuba			
2d. Município: Atibaia			
2 e. UF: SP			
2 f. CEP: 12951-400			
2g. Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239			
2 h. Email: atendimento@curumim.org.br			
2i. nº da Conta Corrente: 22509-6	2j. Banco : 001 Banco do Brasil	2 k. Agência nº 6554-4	
i. Dirigente: Yara Aparecida de Mendonça		2 m. CPF 029.774.748-70	
2 n. RG: 12.892.204-7		2 o. Cargo: Presidente	
2 p. Endereço Av. Coronel Miguel Brisola de Oliveira, 948 Jd. Alvinópolis			
2q. Município: Atibaia		2 r. UF: S.P	2s. CEP: 12943-500
2t. Telefone: 4402-2919		2u. Cel: 999379345	
2v. Email: yaramocre@terra.com.br			
2w. Responsável pelo projeto: Cristiane Marques Merissi			

3. OBJETIVOS
3.a – Geral: Acolher 20 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção, residentes nos municípios de Bom Jesus dos Perdões, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, conforme a Lei 8069/90 – ECA. Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

1

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

3.b – Específicos:

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Respeitar a individualidade de cada criança/adolescente favorecendo o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que possam fazer escolhas com autonomia e segurança;

Promover o programa de apadrinhamento afetivo, incentivando a integração com a comunidade e o convívio social;

Menor tempo de permanência possível das crianças/adolescentes dentro da instituição, promovendo sua reintegração em família de origem, extensa ou substituta.

4. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes foi instituído no Brasil com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, como uma medida na efetivação da proteção integral da população infantil.

Sendo assim, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida protetiva aplicada pelo Estado que busca abrigar e acolher esses indivíduos em casos de ameaça ou violação dos seus direitos fundamentais.

Com isso, são diversos os motivos que conduzem a criança e o adolescente ao acolhimento. Como, por exemplo, a negligência e/ou abandono dos pais ou responsáveis, a dependência química dos pais ou dos responsáveis, a situação de rua da criança ou do adolescente, conflitos familiares, a violência doméstica e/ou sexual, entre outros.

Nesse sentido, o acolhimento institucional é previsto no artigo 101, inciso VII do ECA, como uma ação para validar o seu artigo 98, que expressa o seguinte:

“As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados”.

Além disso, ressalta-se que esse tipo de medida deve ser aplicado somente quando todas as alternativas de permanência no ambiente familiar estiverem esgotadas.

Assim, o acolhimento tem caráter temporário e excepcional, fornecendo um lugar adequado para o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo das crianças e adolescentes até que seja possível o seu retorno à família.

Dessa forma, essa política de atendimento procura estabelecer ações educativas voltadas à garantia da cidadania desses indivíduos, em um modelo de efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes com base no princípio do interesse superior da criança e na sua formação enquanto cidadão.

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

2

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Na busca pela garantia e implementação dos direitos das crianças e dos adolescentes, os serviços de acolhimento possibilitam um plano de atendimento individual para amparar as especificidades de cada criança ou adolescente acolhido. Isso porque cada caso é especial e as suas causas e consequências diferem entre si. Sendo assim, esse atendimento é feito mediante profissionais especializados disponibilizados pela Organização para acompanhar todo o processo de acolhimento.

A Lei Nacional de Adoção estabelece a necessidade de revisão da medida protetiva a cada 6 meses, com a finalidade de fortalecer os laços familiares e afetivos.

A lei também determina que o acolhimento institucional não deve ultrapassar o período de 2 anos, exceto quando comprovada a necessidade para atender ao interesse da criança.

O interesse superior da criança e do adolescente e a prioridade absoluta na defesa dos seus direitos são princípios basilares para a existência dos serviços de acolhimento institucional. Nesse sentido, essa medida se mostra necessária no combate à negligência, ao abandono e ao descaso com a população infantil do país.

E não apenas isso, mas também por buscar promover as condições essenciais para que as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de desenvolverem as suas capacidades de forma integral.

Sendo assim, mesmo consistindo em uma medida excepcional e temporária, o acolhimento institucional contribui para a efetivação dos direitos fundamentais desses indivíduos. Um importante fator possibilitado por esse serviço, por exemplo, é a garantia do ensino e da permanência escolar de crianças e adolescentes acolhidos.

Isso porque a violação do direito à educação nesse período da vida possui impactos negativos na formação humana desse grupo entre outros direitos que são necessários ao desenvolvimento integral do ser, desta forma se faz importante a execução deste serviço de forma qualificada e aprimorada.

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

12 meses

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Término
Acolher provisoriamente crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos ambos os sexos.	Entrada do acolhido	Acolhidos enviados pelo Conselho Tutelar ou Ordem Judiciária	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023
Acompanhar os Familiares dos acolhidos - origem/extensa.	Entrada do acolhido	Após recebimento de relatórios do Conselho Tutelar e Fórum realizar visitas periódicas e trabalhar as questões que desencadearam o acolhimento	Família	20			01/01/2023	31/12/2023
Acompanhar os Família e crianças/adolescentes reintegrados	Reintegração do acolhido	Assim que a criança/adolescente é reintegrada iniciamos programação de visitas para acompanhamento da reintegração familiar orientando e encaminhando para outros órgãos quando necessário, por no mínimo 6 meses.	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023
Alimentação	Diariamente	Fornecimento de alimentação balanceada com frutas, legumes, verduras, proteínas e vitaminas com cardápio variado oferecido café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café noturno.	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023
Higiene	Diariamente	Fornecimento de itens de higiene juntamente com orientações de como utilizá-los, bem como ensinando como cuidar de sua higiene pessoal, cuidar de seus objetos pessoais e a auto cuidado.	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
 MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
 ESTADO DE SÃO PAULO



Fraternidade Universal Projeto Curumim
 Praça Antonio Scavone s/n - Caetuba
 E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
 Facebook: [curumimatibaia](https://www.facebook.com/curumimatibaia)
 Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239

Escolaridade	Diariamente	Mantê-los na escola, acompanhando seu desenvolvimento, estando sempre em contato com os coordenadores das escolas para poder ajudá-los nas suas dificuldades.	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023
Saúde	Semestralmente	Consultas periódicas e de rotinas nos Postos de Saúde e realização de exames conforme pedido dos profissionais. Consultas com dentista para acompanhamento da saúde bucal. * Em casos de urgência encaminhamos ao Pronto Socorro para atendimento imediato.	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023
Saúde mental	Semanalmente	Solicitar se necessário encaminhamento para acompanhamento psicológico e psiquiátrico quando se fizer necessário.	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023
Lazer	Mensalmente	Participação de festas dentro e fora da instituição, participação de eventos escolares e da cidade, eventos religiosos de acordo com a religião de cada um.	Criança/adolescente	20			01/01/2023	31/12/2023
Autonomia	Mensalmente	Grupo com os adolescentes para preparação para o mundo do trabalho, desenvolvendo autonomia, controle da vida pessoal, uso correto de redes sociais, celular, dinheiro, etc.	Adolescente acima de 14 anos	20			01/01/2023	31/12/2023
Capacitação	Semanalmente	Cadastrar os adolescentes em cursos de capacitação, visando a autonomia financeira e preparação para o primeiro emprego	Adolescente acima de 14 anos	20			01/01/2023	31/12/2023
Capacitação equipe	Mensalmente	Reuniões com as Monitoras para estudo de caso e conversas para aprimoramento do serviço realizado, palestras e discussão com o material do Instituto Fazendo História.	Monitoras	15			01/01/2023	31/12/2023

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

6.a. Indicadores Qualitativos:

Melhora do rendimento escolar;
Melhora da autoestima, autocuidado e autonomia;
Fortalecimento de vínculos pessoais e sociais;
Resgate de vínculos familiares possíveis;
Melhora no desenvolvimento motor e cognitivo.

6.b. Indicadores Quantitativos:

Garantir o menor tempo possível de permanência na instituição;
Melhora das notas escolares;
Inserção no mercado de trabalho;
Número de documentos providenciados.

7. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Esta OSC sempre se primou em praticar os melhores custos x benefícios, procurando através da qualidade do trabalho que apresenta e da qualidade de seus profissionais, apresentar a melhor proposta para desenvolvimento de seus projetos, desta forma elencamos a seguir os convênios firmados com o Poder Público.

CONVÊNIOS:

Termo de Colaboração nº 0032/2019

Prefeitura da Estância de Atibaia

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abayomi I

Valor: R\$ 635.250,00

Execução: 01/01/2022 a 31/12/2022

Termo de Colaboração nº 0031/2019

Prefeitura da Estância de Atibaia

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abayomi II

Valor: R\$ 635.250,00

Execução: 01/01/2022 a 31/12/2022

Termo de Colaboração nº 002/2022

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abayomi III

Valor: R\$ 590.467,00

Execução: 01/01/2022 a 31/12/2022

6

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Termo de Colaboração nº 002/2021

Prefeitura de Nazaré Paulista

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abayomi IV

Valor: R\$ 501.552,00

Execução: 01/01/2022 a 31/12/2022

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

CATEGORIA/PROFISSÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA P/MÊS	FREQUÊNCIA P/ SEMANA
RH – NOB SUAS	Coordenadora (40 horas semanais)	160	Segunda a sexta
Assistente Social	Assistente Social (30 horas semanais)	120	Segunda a sexta
Psicóloga	Psicóloga (30 horas semanais)	120	Segunda a sexta

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Acolhimento humanizado da criança e/ou adolescente no momento de sua entrada no serviço;
Capacitação continuada, da equipe de trabalho, através de cursos e palestras realizadas dentro e fora da instituição, baseadas nas oficinas do Instituto Fazendo História e no NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente;
Reuniões mensais para que os profissionais possam explicar os problemas encontrados no dia a dia e para esclarecimento geral da rotina de trabalho;
Reuniões semanais com a equipe técnica para desenvolvimento de melhor estratégia de atuação nos problemas apresentados de acordo com a especificidade de cada um;
Estudo de caso, proporcionando assim melhor entendimento por parte das monitoras da situação de cada criança/adolescente;
Buscar nos órgãos competentes a emissão de documentação particular de cada criança/adolescente, quando ela não possuir ou a mesma tiver sido extraviada;
Realizar visitas aos familiares para emitir relatório de avaliação preliminar e posterior acompanhamento;
Realizar visitas às famílias, dando orientação necessária e encaminhamentos quanto aos seus direitos, além de verificar suas necessidades materiais para poder na medida do possível auxiliá-los neste quesito;

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Realização de agendamento de consultas semestrais ou quando se fizerem necessárias, atualização de carteiras de vacinação, realização de exames médicos, controle em formulário próprio da medicação receitada;

Construção do PIA – Plano Individual de Atendimento juntamente com os atores pertinentes imediatamente após a entrada da criança/adolescente e atualizá-lo semestralmente;

Realizar matrículas escolares e/ou transferências;

Participar de reuniões escolares com professores e coordenadores quando solicitadas;

Participar de eventos culturais, esportivos e de lazer de acordo de como estas são disponibilizadas;

Realizar festas mensais para comemoração dos aniversariantes do mês;

Realizar festas anuais de acordo com as datas comemorativas (Ex: dia das crianças, natal, etc.);

Rodas de conversa mensais ou quando surgir alguma problemática a ser discutida com os acolhidos, respeitando sua faixa etária;

Projeto de Autonomia, para que os adolescentes a partir de 14 anos possam cuidar de sua agenda de compromissos, comparecendo aos mesmos quando possível sem a companhia de monitoras, trabalhando o uso do celular, das redes sociais, bem como lidar com dinheiro e a busca pelo primeiro emprego, cadastrando no Programa Jovem Aprendiz;

Trabalhar diariamente com os acolhidos à autoestima, regras de convivência, higiene, respeito mútuo, responsabilidade e autonomia;

Realizar e encaminhar relatórios de acompanhamento do acolhido a Vara da Infância e Juventude, trimestralmente ou quando houver alguma mudança significativa na situação do mesmo;

Acompanhar as visitas de familiares realizadas nas dependências da instituição diariamente/semanalmente;

Proporcionar aulas de capacitação e reforço escolar de acordo com a necessidade;

Acompanhamento psicológico em grupo ou individual semanalmente;

Acompanhamento no setor de saúde mental quando necessário;

Reintegração da criança/adolescente, através de busca ativa de familiares e/ou adoção.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: 01/01/2023	10.b. Previsão de término: 31/12/2023
10.c. Quantidade de parcelas: 12 parcelas	
10.d. Valor de cada parcela (R\$): 12 parcelas de R\$ 44.307,00	
10.e. Valor total (R\$) R\$ 531.684,00	
10.f. Outras informações sobre as parcelas: 12 parcelas mensais consecutivas	

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Natureza da despesa	Prefeitura (R\$)	R.P – Contrap. (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Pessoal e obrigações (folha e encargos)	R\$ 483.684,00			R\$ 483.684,00
Material de Consumo	R\$ 27.000,00			R\$ 27.000,00
Custos Indiretos (Aluguel, água, Luz, internet)	R\$ 4.800,00			R\$ 4.800,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 16.200,00			R\$ 16.200,00
Outros Serviços de Pessoa Física				
TOTAL GERAL	R\$ 531.684,00			R\$ 531.684,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	Valor (R\$)
Prefeitura	R\$ 531.684,00
Contrapartida (recursos próprios)	
Outras Fontes	
TOTAL DO PROJETO	R\$ 531.684,00

13. VALOR PER CAPITA			
13.a. Unidade	13.b. Valor Per Capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Acolhido	R\$ 2.215,35	20	R\$ 531.684,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO
R\$ 531.684,00 (Quinhentos e trinta e um reais, seiscentos e oitenta e quatro reais)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFÍCULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.
Prestação de contas mensais, sendo apresentado Relatório de atividades e prestação de contas físicas até o 10º dia útil do mês subsequente.

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA.

Prazo definido pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social do município.

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 28/11/2022

Representante Legal:

Assinatura:

Presidente:

Yara Aparecida de Mendonça

Responsável pelo Projeto:

Cristiane Marques Merissi

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”